

RESOLUÇÃO Nº 041/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a CICREFES/DG/nº038, de 10 de abril de 2013, onde o é solicitado ao Secretário de Estado da Saúde o credenciamento/habilitação do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo- CREFES em CER II – Centro Especializado em Reabilitação II.

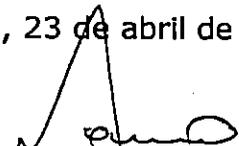
Considerando que o credenciamento/habilitação do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo- CREFES em CER II – Centro Especializado em Reabilitação II, terá o processo apresentado para aprovação na reunião ordinária de CIB/SUS-ES do mês de maio de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar "ad referendum" o credenciamento/habilitação do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo- CREFES em **CER II – Centro Especializado em Reabilitação II.**

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de abril de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde